



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

EDITAL Nº 15/2026/REI/IFTO, DE 6 DE MARÇO DE 2026

SELEÇÃO PARA ESTUDANTE COMUNICADOR

A REITORA EM SUBSTITUIÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria REI/IFTO nº 251/2026, de 1º de março de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 4 de março de 2026, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o processo de seleção de Estudante Comunicador para atuar na Diretoria de Comunicação e nas unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em conformidade com o disposto a seguir:

1. EDITAL

1.1. Este edital trata da seleção de estudantes do Instituto Federal do Tocantins (IFTO) para atuarem em atividades de comunicação institucional, com acompanhamento da Diretoria de Comunicação e das equipes de comunicação nas unidades do IFTO.

1.2. Os estudantes selecionados atuarão como bolsistas por **12 (doze) meses**, podendo haver prorrogação, se for de interesse da Administração do IFTO.

2. OBJETIVOS

2.1. **Objetivo Geral:** Contribuir para a produção, divulgação e publicidade das ações do IFTO, utilizando uma linguagem mais próxima do público estudantil e alinhada à missão institucional de promover formação acadêmica de qualidade e difusão do conhecimento.

2.2. **Objetivos Específicos:**

I - proporcionar experiência prática na área de comunicação aos(as) estudantes bolsistas, com orientação de profissionais da Diretoria de Comunicação (Dicom) e das unidades do IFTO;

II - fortalecer a comunicação entre a gestão do IFTO e os(as) estudantes;

III - estimular a troca de conhecimentos entre profissionais da comunicação e estudantes;

IV - ampliar a divulgação das ações institucionais para a comunidade interna e externa.

3. VAGAS

3.1. São ofertadas **13 (treze) vagas**, com duração de **12 (doze) meses**, sendo **1 (uma) vaga por unidade do IFTO**, conforme distribuição apresentada no Anexo I.

3.2. A critério da administração, os estudantes classificados como cadastro reserva poderão ser convocados para atuar como Estudantes Comunicadores, conforme a disponibilidade orçamentária e a necessidade institucional, dispensada a realização de nova seleção.

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Para participar da seleção, o(a) candidato(a) deverá:

- I - estar regularmente matriculado(a) no semestre letivo **2026/1**;
 - II - estar:
 - a) a partir do **2º período** nos cursos técnicos subsequentes ou cursos superiores; ou
 - b) a partir do **2º ano** nos cursos de ensino médio integrado; ou
 - c) o **1º período de curso superior**, desde que seja egresso(a) do IFTO.
 - III - ter disponibilidade de **10 (dez) horas semanais** para as atividades do projeto;
 - IV - ter horários compatíveis com as atividades acadêmicas e do projeto;
 - V - ter disponível um computador ou celular com acesso à internet;
 - VI - ter Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) a partir de **70**;
- Parágrafo único. Para estudantes do 1º período de curso superior egressos do IFTO, será considerado o IRA do 3º ano do ensino médio integrado.
- VII - preencher o formulário de inscrição, contendo o link do vídeo no YouTube.

5. PERFIL DESEJADO PARA AS VAGAS

5.1. É desejável que o(a) candidato(a):

- I - tenha conhecimentos básicos em aplicativos ou softwares de edição de imagem, áudio e vídeo;
- II - seja organizado(a), cumpra prazos, saiba seguir orientações e trabalhar em equipe;
- III - tenha boa comunicação e desenvoltura em frente à câmera.

6. INSCRIÇÕES

6.1. Período de inscrição: **16 de março a 31 de março de 2026**;

6.2. A inscrição deverá ser feita **exclusivamente com o e-mail institucional**, por meio do formulário eletrônico disponível em: <https://abre.ai/oy9i>;

6.3. As inscrições serão aceitas até **23h59 do dia 31 de março de 2026**;

6.4. O estudante só poderá concorrer à vaga da unidade em que estiver

matriculado.

7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. Não serão homologadas as inscrições que não atendam aos requisitos deste edital.

7.2. A lista de inscrições homologadas será publicada no portal do IFTO (portal.iftto.edu.br) e nas redes sociais institucionais.

8. SELEÇÃO

8.1. A seleção será realizada com base na **pontuação total de até 10 (dez) pontos**, distribuídos da seguinte forma:

8.1.1. Avaliação do vídeo (até 8 pontos):

I - o(a) candidato(a) deverá produzir um vídeo com o tema: **“Por que quero ser um estudante comunicador?”**

II - o vídeo deverá:

- a) Ter duração máxima de **1 (um) minuto**;
- b) Ser original e não ter sido publicado anteriormente, seja em redes sociais, seja em sala de aula;
- c) Ter roteiro e formato definidos pelo(a) candidato(a);
- d) Ser publicado em um canal da plataforma YouTube.

8.1.1.1. A avaliação dos vídeos submetidos a este edital será realizada por comissão composta por servidores da Diretoria de Comunicação e comunicadores(as) das unidades do IFTO.

8.1.1.2. As produções serão avaliadas com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) a partir dos seguintes critérios:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1) Coerência com o tema "Por que quero ser um estudante comunicador?" a) O vídeo aborda claramente o tema proposto? b) As informações apresentadas são relevantes e bem contextualizadas?	Até 2 pontos Até 1 ponto Até 1 ponto
2) Criatividade a) O vídeo apresenta uma abordagem diferente ou inovadora? b) Há elementos criativos no roteiro, na edição ou na forma de contar a história? c) Há elementos visuais que enriquecem a explicação? (gifs, imagens, objetos, personagens)?	Até 2,5 pontos Até 1 ponto Até 1 ponto Até 0,5 ponto
3) Qualidade Técnica a) O som está claro e audível? b) O vídeo está nítido e bem enquadrado? c) O vídeo possui boa edição, com cortes bem-feitos e elementos que ajudam na compreensão? d) Há um bom aproveitamento da luz natural? A luz permite ver claramente as pessoas e objetos principais?	Até 2,5 pontos Até 0,5 ponto Até 0,5 ponto Até 1 ponto Até 0,5 ponto
4) Comunicação e Expressão	Até 1 ponto

a) A fala é clara e compreensível? O tom de voz e a expressão corporal ajudam a transmitir a mensagem, mostrando desenvoltura frente a câmera?	Até 1 ponto Até 1 ponto
TOTAL	Até 8 pontos

8.1.2. Experiências anteriores (até 2 pontos):

8.1.2.1. As atividades de comunicação, eventos, extensão e pesquisa serão classificadas da seguinte forma:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1) O candidato já produziu vídeos ou cards em auxílio à equipe de comunicação fora do projeto Estudante Comunicador ou disponibilizou a imagem para ser utilizada em produtos de mídia do IFTO? a) Uma vez b) Mais de uma vez	Até 0,75 ponto 0,25 ponto 0,75 ponto
2) O candidato já participou de eventos realizados pela gestão do IFTO como a cobertura com fotos, participação em cerimonial ou apoio em geral ? a) Uma vez b) Mais de uma vez	Até 0,75 ponto 0,25 ponto 0,75 ponto
3) O candidato já participou de projetos de extensão ou de pesquisa? a) Uma vez b) Mais de uma vez	Até 0,5 ponto 0,25 ponto 0,50 ponto
TOTAL	Até 2 pontos

8.2. Serão classificados(as) e/ou selecionados(as) os(as) candidatos(as) com a maior pontuação.

Parágrafo único. Os demais candidatos constarão como cadastro reserva, com ordem decrescente de pontuação.

8.3. Em caso de empate, serão considerados, nesta ordem:

- I - participação de projetos de pesquisa ou extensão;
- II - maior IRA;
- III - participação anterior no projeto Estudante Comunicador;
- IV - maior Índice de Vulnerabilidade Social (IVS).

9. CRONOGRAMA

Atividade	Prazo
Publicação do edital	12/3/2026
Período de impugnação do edital	13/3/2026
Período de inscrição	16/3 a 31/3/2026
Resultados das inscrições homologadas	1º/4/2026
Divulgação do resultado preliminar	3/4/2026

Recurso contra o resultado preliminar	6/4/2026
Resultado dos recursos	7/4/2026
Divulgação do resultado definitivo	7/4/2026
Entrega da documentação	8 a 10/4/2026
Início das atividades	13/4/2026

10. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA FORMALIZAÇÃO DO ESTUDANTE NO PROJETO

Parágrafo único. Para o início das atividades, deverá ser entregue o Termo de Compromisso, disponibilizado no Anexo II deste edital.

11. AUXÍLIO FINANCEIRO

11.1.O valor da bolsa é de **R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês**, pelo período de 12 meses;

11.2.O pagamento será feito exclusivamente em conta bancária em nome do(a) estudante;

11.3.O pagamento ocorrerá no mês seguinte ao da realização das atividades;

11.4.O(A) estudante é responsável pela veracidade das informações contidas no Termo de Compromisso.

11.5.O valor poderá ser ajustado proporcionalmente em caso de faltas ou descumprimento da carga horária.

11.6.Os(As) bolsistas exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício, trabalhista ou previdenciário, e desenvolverão as atividades como bolsistas do projeto Estudante Comunicador no período de 10 (dez) horas semanais de atividades.

12. ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE COMUNICADOR

12.1.O(A) bolsista deverá, entre outras atividades:

I - atuar sob orientação da Dicom e das equipes de comunicação das unidades;

II - apoiar a produção de conteúdos institucionais (vídeos, artes, eventos);

III - observar que as atividades do projeto Estudante Comunicador não poderão, em hipótese alguma, coincidir com o horário das suas atividades acadêmicas regulares;

IV - consultar os(as) estudantes a respeito de problemas e dificuldades com a comunicação institucional, sendo um elo de comunicação entre a gestão do IFTO e seu corpo estudantil;

V - preencher e enviar relatório mensal (ANEXO III) à Dicom/IFTO, assinados pelos(as) profissionais responsáveis pelos setores de Comunicação nas unidades do IFTO, contendo a descrição das atividades realizadas no período;

VI - ceder os direitos sobre quaisquer artes ou vídeos criados para o IFTO no contexto do projeto Estudante Comunicador.

VII - participar de reuniões, capacitações e do Encontro dos Estudantes Comunicadores;

VIII - comparecer semanalmente no setor responsável pela comunicação do *campus*, para alinhamento das atividades.

13. DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

13.1.Cabe à Diretoria de Comunicação do IFTO:

- I - planejar, elaborar, divulgar e acompanhar o edital de seleção do projeto Estudante Comunicador;
- II - solicitar o pagamento mensal das bolsas à Pró-reitoria de Administração, com base nas informações enviadas pelas unidades, até o quinto dia útil de cada mês;
- III - orientar e acompanhar os(as) estudantes bolsistas, em conjunto com as equipes de comunicação dos *campi*, durante a realização das atividades do projeto;
- IV - fornecer instruções e orientações aos(às) estudantes bolsistas para que a criação do produto de comunicação alcance o objetivo esperado;
- V - garantir o cumprimento das regras estabelecidas neste edital.

14. DO DESLIGAMENTO

14.1.O(A) estudante poderá ser desligado(a) do projeto se:

- I - deixar de atender aos requisitos acadêmicos;
- II - não cumprir suas atribuições;
- III - solicitar desligamento por motivos justificados.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1A inscrição implica concordância com todas as regras deste edital.

15.2.Dúvidas devem ser encaminhadas para: estudante.comunicador@ifto.edu.br.

15.3.Recursos deverão ser enviados para o e-mail estudante.comunicador@ifto.edu.br, utilizando o formulário disponível no ANEXO IV.

15.4.Serão aceitos apenas recursos relativos a vícios de forma, e não de mérito.

15.5.As etapas e os resultados deste edital serão publicados na página: portal.ifto.edu.br/editais e nas redes sociais do IFTO.

15.6.São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas na submissão da inscrição.

15.7.O IFTO pode alterar ou cancelar este edital, total ou parcialmente, a qualquer momento, sem obrigação de pagamento ou indenização.

15.8.O IFTO pode encerrar a participação do(a) estudante no projeto a qualquer momento, caso as regras deste edital não sejam cumpridas.

15.9. Se não houver candidatos(as) aprovados(as) para alguma vaga, a comissão do Edital Estudante Comunicador decidirá como a vaga será preenchida.

15.10.Os casos omissos serão analisados pela comissão responsável.

USTANA FERRAZ SOARES
Reitora em substituição do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Ustana Ferraz Soares, Reitora em Substituição**, em 11/03/2026, às 20:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3099521** e o código CRC **09071938**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23235.001626/2026-22

SEI nº 3099521